

LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2011

Ementa: Institui no calendário de Eventos Oficial do município o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário de Eventos do município o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã no dia 7 de julho de cada ano.

Art. 2º - A cada ano as Igrejas Evangélicas, entre si, escolherão a responsável pela produção dos eventos alusivos à data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2011



DJAMA PAES
Prefeito

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, n.º 08 – Centro – Glória do Goitá/PE
CEP: 55.620-000 – Fone: (81) 3658.1156 CNPJ: 11.049.814/0001-37